

EDITAL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RUA SIQUEIRA MENDES, 1359 – CENTRO – 68.440.000 – ABAETETUBA/PA – FONE: (091) 3751-2022

E-MAIL: LICITA2@ABAETETUBA.PA.GOV.BR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP/SESMAB/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

DATA DA SESSÃO: 09 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

PREGOEIRO: ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA

INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09/06/2021 ÀS 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, situada à Rua Antônio Gravatá, nº 136, Bairro Betânia, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.570-040 vem, respeitosamente, à presença da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, por seu representante legal, inconformada, *data vênia*, com a **HABILITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP PARA O ITEM 01-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, apresentar, a tempo e modo hábeis, RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme as determinações da Lei nº 8.666/93, e dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

DO FEITO

A Recorrente – **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** – apresentou, tempestivamente, toda a documentação pertinente, e proposta para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme o Edital de Licitação, da modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, tendo sido vencedora na fase de lances por ofertar o menor preço. Ocorre que após a fase de lances, cumprindo as determinações legais foi aberto prazo para que a empresa PARAMED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP OFERTASSE UM LANCE DE DESEMPATE FAZENDO O USO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO POR SE ENQUADRAR NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Imediatamente a empresa Paramed realizou uma redução de R\$1,00 em relação ao preço ofertado por nossa empresa, sendo, portanto, declarada vencedora do item.

O pregoeiro, condutor do certame realizou solicitação de documentação complementar, com envio de planilha de composição de custos como forma de comprovar a exequibilidade da oferta realizada, por considerar que os preços arrematados estavam muito baixos.

Tal documentação foi anexada pelo licitante concorrente em tempo hábil. No entanto, a comissão de licitação responsável por realizar a análise da documentação da empresa foi bastante infeliz por realizar a devida habilitação da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, conforme iremos demonstrar a seguir.

- Da documentação apresentada

1- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A empresa Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp apresentou uma planilha de composição de custos que não foi capaz de comprovar a exequibilidade do valor ofertado. Conforme é possível perceber o valor arrematado (ofertado no pregão em discussão) é inferior ao valor de custo do equipamento. Como pode uma empresa vender os equipamentos por um preço inferior ao seu custo? Além disso, a planilha apresentada está cheia de erros matemáticos. Vejamos:

os demonstrativos dos custos do item 01; 42; 43; 47; 48; 49; 73 E 75, referente ao Pregã

DEMONSTRATIVO DE CUSTO	
01 - EQUIPO ODONTOLOGICO COMPLETO	
CUSTO	R\$ 8.300,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS 10%	R\$ 830,00
IMPOSTOS TOTAIS 8%	R\$ 415,00
FRETE 7 %	R\$ 415,00
MARGEM DE LUCRO 5%	R\$ 249,00
VALOR ARREMATADO	R\$ 10.209,00

42 - FIO MONONYLON SHALON 3-0

O licitante concorrente apresentou um e-mail com solicitação de orçamento do equipamento onde foi informado o custo do equipamento no valor de R\$8.300,00.

Reparem que o valor referente a Impostos totais 8% informa o valor de R\$415,00. No entanto, 8% de R\$8.300,00 totaliza R\$664,00, estando o valor informado errado.

Mesma situação ocorre em relação ao custo do frete 7%, valor informado de R\$415,00. No entanto, 7% de R\$8.300,00 totaliza R\$581,00.

E em relação à margem de lucro considerada, 5%, onde informaram o valor de R\$249,00, sendo o correto R\$415,00 (5% de R\$8.300,00).

Portanto ao realizar a soma dos valores corretos, R\$8.300,00 (custo) + R\$830,00 (despesas administrativas 10%) + R\$664,00 (impostos totais 8%) + R\$581,00 (frete 7%) + R\$415,00 (margem de lucro 5%), totaliza-se o valor de R\$10.790,00 e não o valor de R\$10.209,00 conforme informou o licitante no documento apresentado. Sendo assim, o valor do custo total do equipamento com suas devidas despesas é de R\$10.790,00, portanto, superior ao valor ofertado e arrematado no processo em discussão, que foi de R\$10.048,00.

O licitante não conseguiu comprovar através da documentação apresentada que sua proposta é exequível. Não deveria ter tido sua proposta aceita, vez que não irá cumprir com o valor ofertado, causando prejuízos ao órgão.

Além disso, é possível observar no item 02 (COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), que a mesma licitante, ou seja, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, NÃO FOI VENCEDORA DO ITEM, sendo o seu último lance registrado no valor de R\$11.050,00, valor bem superior ao ofertado para o item 01 pela

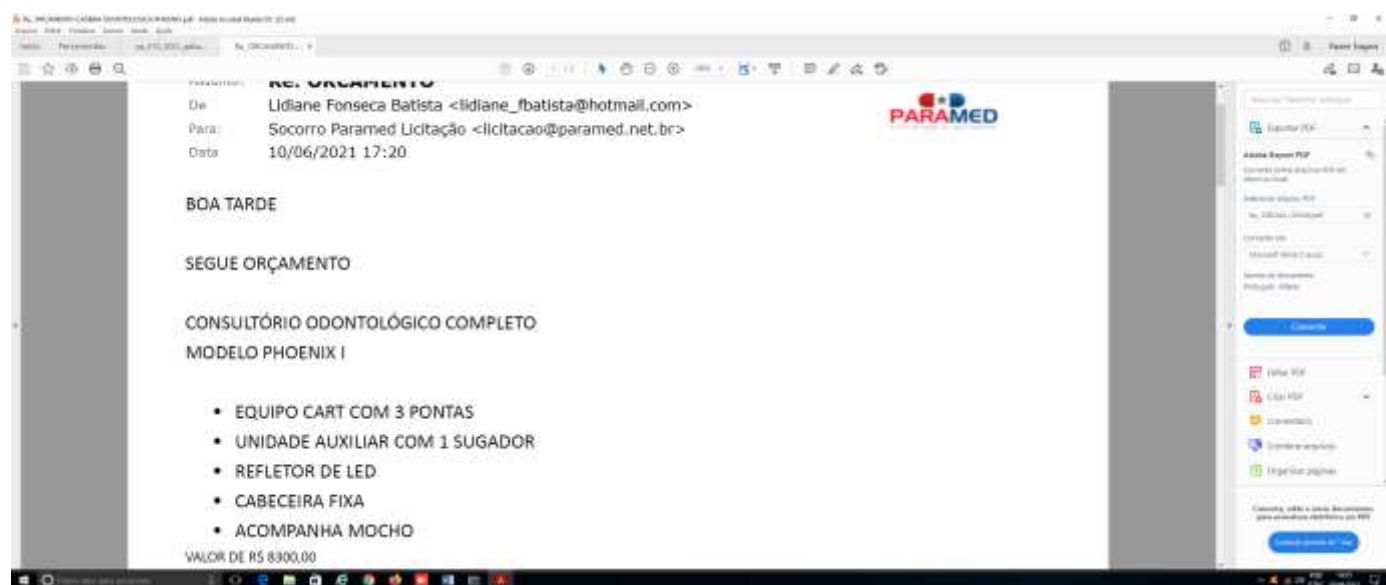
mesma empresa. Esse valor sim, seria exequível de acordo com a planilha de custos apresentada.

2- DESCONFORMIDADE COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS.

O edital do pregão em discussão solicitava para o item 01 as seguintes características:

EQUIPO ODONTOLÓGICO COM CADEIRA DE COMANDO DE PÉ INCORPORADO, MOVIMENTOS ELETRÔNICOS, ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO, 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEL, COM REFLETOR DE ACENDIMENTO NO PEDAL COM 4 INTENSIDADES, COM UNIDADE SUCTORA COM 2 SUGADORES, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR E BACIA REMOVÍVEL, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRÍPLICE, UM TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, UM TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO.

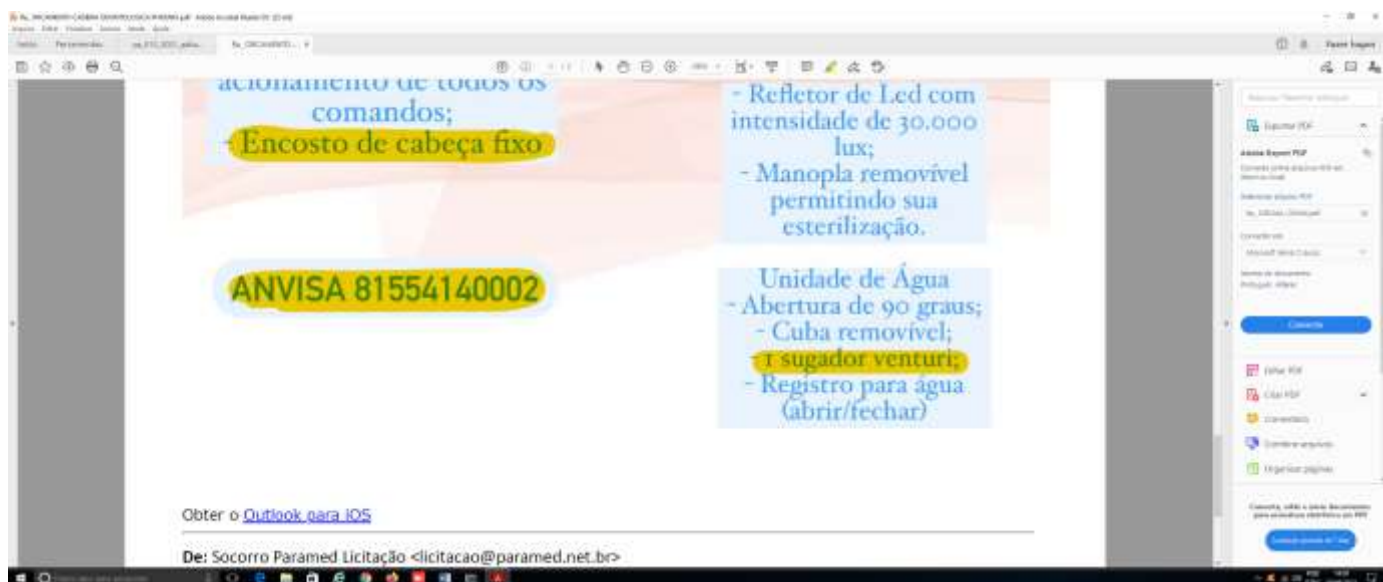
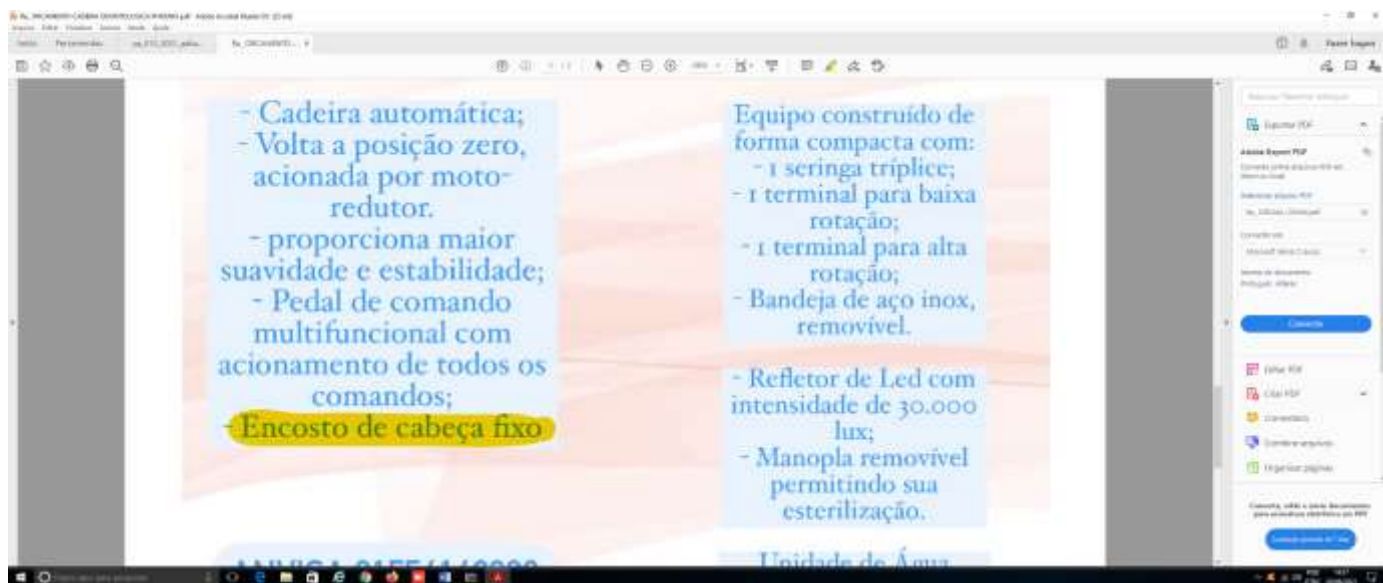
Dentre os documentos apresentados pela empresa PARAMED, está o e-mail enviado pelo fabricante do produto ofertado da marca PHOENIX como resposta ao orçamento do equipamento (apresentado para comprovação da planilha de composição de custos). Nesse e-mail foi anexado as características técnicas do equipamento e através dele, já que não existe no site do fabricante nenhuma menção ao consultório odontológico, podemos verificar o não atendimento às características técnicas solicitadas em edital, sendo:



- Cabeceira Fixa

- Unidade Auxiliar com 1 Sugador

O edital não deixa nenhuma dúvida quanto à solicitação de encosto de cabeça biarticulado e não fixo como foi ofertado pelo licitante concorrente e em relação a unidade auxiliar, o edital solicita 2 sugadores e não apenas um sugador conforme o modelo ofertado.



Reparem que o catálogo foi apresentado e comprova todas as informações que estamos prestando nessa peça recursal. Cita inclusive o número do registro do produto junto à ANVISA.

Portanto, o produto ofertado não atende ao solicitado em edital, devendo portanto, ser inabilitado.

DO REQUERIMENTO:

Por todas essas razões, e principalmente porque o processo licitatório tramita com regularidade e legalidade até o momento, **deverá ser dado provimento ao Recurso administrativo** interposto por nossa empresa, declarar a **inabilitação da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP por ofertar produto com características inferiores ao solicitado em edital e não conseguir comprovar a exequibilidade da sua proposta comercial** e declarar a justa e legal classificação da proposta comercial da DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, como vencedora do certame, especialmente no tocante ao item 01 (consultório odontológico), que lhe deverá ser adjudicado.

Ressaltando que nossa empresa ofertou produto de altíssima qualidade, totalmente regulamentado, tendo sido anexado ao sistema juntamente com a documentação de habilitação Registro do Produto junto à Anvisa, e Certificado de Aprovação emitido pelo INMETRO.

É o que se pede, por imperativo de JUSTIÇA E LEGALIDADE!!!

Nestes termos

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 28 de Junho de 2021.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 07.897.039/0001-00

C/CÓPIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABÁGLIA, 1315 - BAIRRO LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE – MG

CEP: 0380-435

C/CÓPIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, Nº 1740 / 5º ANDAR

BAIRRO SANTO AGOSTINHO – BH – MG

CEP: 30190-100

CONTATO: LICITACAO@MPMG.MP.BR